

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER n.º _____/2017

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 72/2017, que torna obrigatória a colocação de vigilante feminina nas escolas públicas do município do Recife que contemplem o ensino fundamental e dá outras providências. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 72/2017**, de autoria da vereadora **Professora Ana Lúcia**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por escopo tornar obrigatória a colocação de vigilante feminina nas escolas públicas do município do Recife que contemplem o ensino fundamental e dá outras providências.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

Com fulcro no art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta se pronunciar a respeito da matéria ora objeto desta análise técnica.

a) **Do Mérito**

Do que se extrai da justificativa da proposição, percebe-se clara preocupação com o atendimento das alunas nas escolas públicas do Recife, que por vezes, passam por revisas e abordagens pessoais, o que traz, em regra, constrangimento quando efetuada por profissional masculino.

De fato, é de suma importância à preservação da intimidade e da moral do público feminino, em observância aos princípios adotados pela carta

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

republicana pátria, portanto, o projeto de lei ordinária em análise é dotado de pertinência temática e relevância social.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o projeto, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 72/2017**, de autoria da vereadora **Professora Ana Lúcia**.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de agosto de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 72/2017**, de autoria da vereadora **Professora Ana Lúcia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA
Presidente



GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Ver. RENATO ANTUNES
presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO Vice-
Membro efetivo

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR